

PARECER TÉCNICO SOBRE O TOMBAMENTO DO CONJUNTO URBANO DO
DISTRITO DE RODRIGO SILVA- OURO PRETO/MG
CONJUNTO FERROVIÁRIO DE RODRIGO SILVA

Preservar é uma forma de reconhecimento do que é importante, significativo e coletivamente indispensável para a memória de uma sociedade que tem o direito ao seu passado.

A construção do futuro de uma sociedade passa pelo reconhecimento de sua história, de seus valores simbólicos. Que esta memória até venha a se opor a história oficial, mas “... *uma política de preservação e produção de patrimônio coletivo que repouse no reconhecimento do direito ao passado enquanto dimensão básica da cidadania...*”¹, privilegiando o direito à memória, fará emergir uma sociedade onde sua cultura não será reinventada a cada temporada política ou a cada crise mundial.

O processo de continuidade de sua cultura, de sua nacionalidade será construída em cima de bases concretas da sua história. A globalização vem desintegrando o processo de referências coletivas da consciência histórica com a perda dos suportes materiais e imateriais das tradições, da memória coletiva.

Para Walter Benjamin

*...Existe uma relação com o passado que é a da identificação ou da repetição e existe uma relação com o passado que é da construção. Para Benjamin o passado não permanece tal como gostaríamos que permanecesse, como dele só nos restam fragmentos que nos vêm aos pedaços. Recebemos uma tradição como herança mas uma herança sem testamento, não sabemos o que fazer com dela, não existe um controle do tempo histórico segundo o qual o presente possa compreender em toda sua inteligibilidade o passado. Benjamin diz ser possível reingressarmos num a verdade fechada do passado para contá-la de outra maneira, porque o passado não é um **continuum** passado, presente, futuro. O passado não é devir abstrato do tempo, o passado são fragmentos, do passado só nos resta um “monte de tijolos”. Benjamin diz que assim como a classe dominante constrói sua tradição, os dominados também devem construir: toda tradição é uma invenção. O que significa essa relação com a tradição, uma relação que ponha um evento do presente em relação ao passado? É preciso que entre os dois acontecimentos não haja nenhuma casualidade. O enraizamento numa tradição significa nosso pertencimento a pontos de ponto de partida. O que*

¹ PAOLI, Maria Célia. *Memória, História e Cidadania: o Direito ao Passado in O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania/DPH*. São Paulo: DPH, 1992. p.27

*significa, pois, a perda da tradição ou a dissolução da tradição? Antes de mais nada, significa desenraizamento, expatriamento....*²

E neste sentido que o tombamento do Núcleo Histórico de Rodrigo Silva – Conjunto Ferroviário em Ouro Preto merece ser efetivado por sua história, por sua simbologia dentro da comunidade.

Atendendo uma solicitação da Associação Comunitária de Rodrigo Silva de 2006 que insistentemente cobrava da Prefeitura Municipal a elaboração do processo de tombamento. Portanto em 2007 iniciaram os estudos com a execução do Inventário de Bens Móveis e Imóveis onde foram identificados os bens a serem protegidos. Concomitantemente a Prefeitura Municipal desenvolveu projeto de revitalização paisagística do Conjunto Arquitetônico da Estação Ferroviária de Rodrigo Silva.

Em dezembro de 2006 foi promulgado o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo onde os núcleos históricos dos municípios são classificados como ZPE- Zonas de Proteção Especial com diretrizes urbanísticas que visam a proteção e preservação dos conjuntos arquitetônicos.

O Conjunto Ferroviário de Rodrigo Silva que integra o Núcleo Histórico de José Correa (Rodrigo Silva ainda é chamado pelo nome primitivo da localidade, topominia anterior a chegada da ferrovia) é composto de exemplares de tipologia arquitetônica adotada no final do século XIX e início do século XX, ao longo das ferrovias, singular exemplares remanescentes que conferem identidade à arquitetura dessa região. Também restam exemplares anteriores `a este período e outras de etapas construtivas mais recentes. O tombamento desse bem, deste conjunto representa um resgate simbólico e didático de preservação das raízes culturais que configuraram Rodrigo Silva

Justifica-se o tombamento municipal do Núcleo Histórico como medida preventiva de proteção, pelo interesse histórico-elucidativo dessa arquitetura e paisagem que convém preservar e a que se soma a estima demonstrada pelos moradores do lugar.

A rigor, todas as cidades são históricas e, de certa forma, interdependentes. Tratar uma cidade desprezando essas interdependências é como buscar a proteção de um monumento ignorando o contexto urbano onde ele se situa.

Em qualquer lugar, a questão da gestão urbana passa por essas interdependências e, sobretudo, pela qualidade de vida de seus habitantes. Portanto, situando a preservação dos acervos edificados como uma questão de relações sociais, de relações entre pessoas e não entre objetos.

São as pessoas quem produzem cultura e não as instituições. As edificações de uma cidade não foram e não são produzidas pelas instituições, mas produto da

² MATTOS, Olgária. Memória e História em Walter Benjamin. in *O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania*/DPH. São Paulo: DPH, 1992. p.152

iniciativa privada e por ela são mantidas, enquanto estruturas interdependentes. Essas interdependências podem ser traduzidas através dos valores sócio-econômicos atribuídos aos bens e que estabelecem vínculos entre o solo e o edifício, entre a forma e a função. Quando as edificações não mais atendem aos fins que lhes deram razão de existência, se tornam, inoperantes e os vínculos se desfazem. Os edifícios são então modificados, substituídos ou abandonados. Modificados - para suprir uma deficiência de atender a um novo uso substituídos - por uma dinâmica de renovação urbana; abandonados - por uma decadência do lugar.

A sobrevivência de organismos urbanos está assim condicionada à interdependências funcionais. Tratar os elementos arquitetônicos da cidade como simples atributos formais, dissociados do tecido urbano, não raro e até com frequência, tem resultado no emprego indiscriminado de dispositivos de proteção, gerando controvérsias e menosprezo no que concerne a eficácia dos instrumentos jurídicos.

Nessas condições, o patrimônio arquitetônico tem sido segregado a uma realidade estática, quando deveria ser cuidado como lugar, como matéria que necessita de energia para se manter como informação.

Mas, manter com vida uma estrutura urbana do passado é expor as contradições por alcançar a unidade do real com a idéia da permanência. O significado do bem cultural elaboramos hoje, na dinâmica própria de cada lugar e não no passado. É essa dinâmica funcional, que modifica o uso e a forma, que altera a substância material.

A preservação de substâncias de edifícios antigos aparece assim, como uma operação compositiva, altamente condicionada pela necessária dialética da inseparável relação entre o uso e a forma; entre a memória e o produto; onde a mutação é algo inerente à estabilidade do ser; onde o tempo não permite a permanência.

Estando o patrimônio imobiliário diretamente vinculado à questão da economia urbana, nada mais apropriado que a legislação de uso e ocupação do solo como instrumento que pode oferecer, de maneira mais orgânica, os meios para assegurar uma correta proteção e valorização desses acervos.

Na nossa sociedade, identificar valores para a proteção oficial é exibir a incoerência da nossa desacreditada cultura política e da nossa condição de indigência crônica, com a obrigação do estado na permanente e crescente tarefa de conservar bens tutelados.

É nesse cenário, tanto mais grave quanto maiores os desequilíbrios sócio-econômicos, que os mecanismos de proteção devem ser trabalhados, buscando a conjugação dos direitos individuais à liberdade de expressão com os deveres coletivos à restrições do convívio urbano.

Daí a necessária difusão do significado desses acervos e da importância dos serviços de proteção para a consecução de investimentos em obras e tecnologia. Obras são necessárias, mas não suficientes. Sabemos que maior que a degradação provocada pelos micro-organismos e pelas intempéries são os danos promovidos pela ignorância do homem. O desconhecimento é o nosso maior mal. Saneá-lo deveria ser a nossa prioridade.

Isso exige uma política ancorada no interesse social da preservação. Uma política inspirada no direito de uso do solo, constitucionalmente garantido, e no dever social sobre o uso, que tem idêntico fundamento constitucional. Por isso, as ações de proteção devem ter o caráter de integração e não o de ações efêmeras e alienadas, excepcionalmente ofertadas à população.

Não podemos esquecer que a paisagem urbana é parte integrante da condição sócio-econômica dos seus habitantes. Os elementos de um tecido urbano refletem a cidade e sobre a cidade, portanto o ambiente social, onde o objeto a preservar deve ser a diversidade, a qualidade de vida e não uma abstração meramente contemplativa.

A integração entre cenário físico e habitantes é, assim, uma relação vital para a conservação das estruturas urbanas. É na conservação integrada que poderemos, mais autenticamente, buscar a proteção das nossas referências culturais. Referências essas fundamentais ao exercício da cidadania. Por isso, a preservação de bens culturais não pode ser entendida senão enquanto um ideal social e não enquanto mumificação oficial. Por isso o patrimônio histórico é necessário.

As possibilidades para a consecução satisfatória de ações de preservação vinculam-se a um processo permanente de intercâmbio de informações entre os diversos segmentos da sociedade. A preservação de bens culturais deve ser um objetivo político que devemos realizar, através da articulação dos símbolos que referenciam o homem como cidadão e como expressão da nossa dimensão cultural.

Para isso, não mais podemos balizar a proteção oficial segundo enquadramentos tradicionais, ditados tão somente por critérios estéticos e por juízos aproximativos. Para isso a sociedade deve assumir sua condição de guardiã e não transferir responsabilidades para a instância governamental, em ação tipicamente paternalista.³

³ FILHO, Olavo Pereira da Silva. PATRIMÔNIO, CIDADANIA E GESTÃO DE CIDADES HISTÓRICAS. Cidades Históricas: impasses e soluções. 2005

MP



O tombamento municipal torna-se assim uma medida oportuna e mesmo necessária, tanto do ponto de vista preventivo para se evitar maiores danos, visto os antecedentes e os riscos implícitos de perdas, quanto do ponto de vista corretivo de se resgatar a memória histórica e manter a consciência de continuidade que une as gerações.


Maria Cristina Cairo Silva

Arquiteta CREA 23907/D

Ouro Preto, 20 de janeiro de 2008